



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.404/0001-03, situada na Rua Tucuma, nº 301, Morada das palmeiras, Macapá/AP, CEP 68.909-335, fones (96) 99129-3401 / 99111-1987, E-mail: construtora.mbb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº 665.435.421-53, residente e domiciliado em Macapá, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.028017/2021-83**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste, o acréscimo e a supressão de serviços do contrato nº 28/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do prédio do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD), no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, conforme memorando eletrônico nº 101/2023-PREFEITURA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2. Fica reajustado do valor do Contrato nº 28/2022, no percentual de 3,93%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, apurado no período de 06/2022 a 06/2023, conforme memorando nº 15/2022 – PREFEITURA.

**2.1.1.** O valor do reajuste corresponde a **R\$ 42.983,40 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3. O acréscimo de serviços corresponde ao valor de **R\$ 264.293,72 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, representando 17,64% em relação ao valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO**

4. A supressão de serviços corresponde ao valor de **R\$ 2.326,77 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, representando 0,16% em relação ao valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

5. Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado em **R\$ 304.950,35 (trezentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, passando de **R\$ 1.497.876,72 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 1.802.827,07 (um milhão e oitocentos e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).**

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho ....

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6. Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ..... de ..... de 2023.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_